Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - Sinduscon-MT - Intermunicipal
AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Aviso Resumido do Edital de Convocação de Eleições Sindicais, faço saber que será realizada a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADO REPRESENTANTE JUNTO À FIEMT, BEM COMO OS RESPECTIVOS SUPLENTES, PARA O TRIÊNIO DE 08/12/2018 ATÉ 07/12/2021**, sendo que **A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO DIA 07/11/2018 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.** Não atingindo o *quorum* necessário no pleito designado, ou em caso de empate, a eleição será realizada, em segunda votação, no dia **14/11/2018 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.** Não atingido o *quorum* necessário para a segunda convocação, ou em caso de empate, a eleição será realizada, em terceira e última convocação, no dia **19/11/2018 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.** A eleição, seja qual for a convocação, será realizada na **SEDE DO SINDUSCON, SITUADA NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N. 4193, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ-MT (CEP 78.049-940).** O processo eleitoral obedecerá aos seguintes procedimentos: **1)** O PRAZO PARA REGISTRO DAS CHAPAS É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, em jornal de grande circulação; **2)** O REGISTRO DE CADA CHAPA SERÁ EFETUADO, EXCLUSIVAMENTE, NA SECRETARIA DESTE SINDICATO DENTRO DO PRAZO MENCIONADO NO ITEM 1, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. **A ÍNTEGRA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SE ENCONTRA AFIXADA NA SEDE DO SINDUSCON-MT** a disposição dos associados. Este Aviso Resumido do Edital foi redigido e publicado de acordo com os ditames do artigo 15º do Regulamento Eleitoral. Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018 **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA** Presidente

(06/09/2018)

Numeração Única: 4825-27.2013.811.0041 - Primeira Vara Especializada Direito Bancário - Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial Juiz(a) atual: Paulo Sergio Carreira de Souza Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento E Investimento Requerido(a): Edna De Amorim Dias Moraes **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **EDNA DE AMORIM DIAS MORAES**, Cpf: 50316249149, Rg: 7444605, brasileiro(a), solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Citação do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.- Custas Processuais: R$ 0,00 - Valor Total: R$ 41.401,92 - Valor Atualizado: R$ 37.638,11 - Valor Honorários: R$ 3.763,81. Despacho/Decisão: Vistos etc.. Em primeiro lugar, intimo o causídico Giulio Alvarenga Reale para, no prazo de 15 dias acostar aos autos procuração concedendo poderes ao causídico Marcelo Augusto de Souza, que o substabeleceu às fls. 23, sob pena de extinção do feito com fulcro no artigo 76, § 1º, inciso I do CPC. No mais, defiro parcialmente o pleito de fls. 101 procedendo a pesquisa do atual endereço da requerida por meio do sistema Infojud, ocasião em que não obtive êxito (extrato em anexo).No entender deste juízo especializado, o novo Código de Processo Civil indicou uma nova sistemática, onde o princípio perseguido é da regular distribuição do direito, com duração razoável do processo. Ademais, a conversão da busca em processo executivo não pode ser equiparada à preclusão do direito processual da parte autora e/ou de levar a garantia fiduciária a efeito, ainda mais agora que o novo CPC expressamente confere ao juiz o poder de "determinar todas as medidas coercitivas necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária" (art. 139, IV).O processo de execução, por sua vez, não é incompatível com a busca e apreensão de bens, pois, o fim precípuo de realizar a garantia fiduciária para revertê-la à satisfação da dívida garantida, justifica sua penhora e apreensão caso localizado, pois a forma de um ato processual quando a finalidade é alcançada, confirma a garantia do direito da parte, não sendo o caso de nulidade nos termos do artigo 277, do Código de Processo Civil. Portanto, considerando que cabe ao juiz a administração do processo, dando a devida destinação, sempre tendo como norte a distribuição do direito, outro caminho não existe senão a conversão deste feito em execução. Reafirmando o acima disposto, diante do princípio da celeridade processual e, tendo em vista a ausência do cumprimento da liminar, em consonância com o artigo 4º do Decreto nº 911/69, visando a recuperação da parte autora por meio dos atos executórios, que se apresentam mais amplos, com penhora de outros bens para garantia do crédito da parte, Converto Esta Ação De Busca E Apreensão Em Ação De Execução, com fundamento no artigo 4º do decreto nº. 911/69, com as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Art. 4º DL 911/69:"Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)"Ademais, faço constar que a referida conversão não encontra obstáculo legal, em razão da não citação da parte adversa. Nesse sentido: "Agravo De Instrumento. Alienação Fiduciária. Ação De Busca E Apreensão. Conversão Em Ação De Execução. Possibilidade. Mostra-se possível a conversão da ação de busca e apreensão em ação de execução, quando "o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor" (artigo 4º do Decreto-Lei n. 911/69, com redação dada pela Lei n.º 13.043/14). Precedentes. Agravo De Instrumento Provido. (TJ-RS - AI: 70066119363 RS, Relator: Mário Crespo Brum, Data de Julgamento: 25/08/2015,Décima Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/08/2015)"Agravo De Instrumento - Ação De Busca E Apreensão - Conversão Em Ação De Execução - Possibilidade - Art. 4º E 5º Do Decreto-Lei Nº.911/69 Alterado Pela Lei Nº.13.043/14. 1. Considerando a nova redação dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº.911/69, advinda das alterações introduzidas pela Lei nº.13.043/14, perfeitamente válido o pedido de conversão da ação de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II do CPC. 2. Ademais, não concretizada a estabilidade objetiva do processo com a angularização da relação jurídica processual, perfeitamente válida a modificação da causa de pedir e do pedido, nos termos do art. 264 do CPC. 3. Recurso conhecido e provido." (TJ-MG - AI: 10024102135423002 MG, Relator: Mariza Porto, Data de Julgamento: 09/11/0015,Câmaras Cíveis / 11ª Câmara Cível, Data de Publicação: 11/11/2015)Denota-se ainda, que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido. Assim, dispõe o artigo 256 do CPC:"A citação por edital será feita: I - quando desconhecido ou incerto o citando; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando; III - nos casos expressos em lei." Deste modo, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, para que a executada pague o débito em 03 (três) dias, sob as penas da lei, consignando-se no edital a possibilidade desta reconhecer a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poderá parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do CPC. Desde já, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo códex, estes serão reduzidos pela metade. Salientando que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. No mais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens da devedora passíveis de serem arrestados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito da parte credora. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens da executada passíveis de serem arrestados, e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Sem prejuízo, intimo a exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem arrestados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, tudo sob pena de extinção do feito. Em caso de silêncio, intime-se a exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Saliento que pedidos protelatórios que não tenham a finalidade de cumprir adeterminação acima serão inadmitidos, além do que, darão azo à aplicação da multa de 10% do valor da causa em favor do Estado, disposta no artigo 77, inciso IV, § 2º do CPC. Cumpra-se. Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudio Junior De Oliveira, digitei. Cuiabá, 06 de agosto de 2018

(05 E 06/09/2018)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio – MT**, em conformidade com suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da movimentação de mercadorias filiados à Entidade Sindical para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 09.09.2018, às 08:00 horas a Avenida Adelino José Zamo, 875, Centro (sede do Sindicato), Campos de Júlio – MT, para deliberarem sobre a ordem do dia: 01) Autorização dos filiados para a diretoria contrair empréstimos em nome da Entidade Sindical junto aos estabelecimentos bancários de Campos de Júlio e Comodoro, MT. 02) Assuntos Gerais. Campos de Júlio, MT, 05.09.2018 – **Fernando de Oliveira Silva** – Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

A **GOLDEN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.793.239/0004-10,** vem NOTIFICAR os promitentes compradores abaixo descritos, para comparecerem à Rua Couto Magalhães, nº 706, Centro, Barra do Garças – MT, portando os documentos exigidos na proposta de compra de Imóveis firmado, visando, regularização e ratificação da compra da unidade de imóvel, localizado nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, sob pena de não o fazendo, dar-se-á por cancelada a proposta de compra da referida unidade (art. 512, código civil), após o prazo estabelecido, investindo a notificante no direito de vendê-la a terceiros interessados, em virtude da ocorrência da rescisão do pré-negócio.

JARDIM NOVA BARRA

CLIENTES	PROPOSTAS Nº	QD	LOTE
ADRIANA NUNES DE JESUS	54711	547	11
WALISON JUNIOR MARINHO DA SILVA PALACIO	31624	374	01

Barra do Garças-MT, 04/09/2018 - Golden Gestão de Negócios Imobiliários LTDA

[[SBG 05, 06 e 07]

SEEB-MT
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO
Filiado à: CONTRAF CUT
www.bancariosmt.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso – SEEB-MT,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 03.484.839/0001-30**, Carta Sindical livro nº 35, folha nº 41, Ano 1963, por seu presidente abaixo assinado, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, na base territorial deste sindicato, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **12 de Setembro 2018 (quarta feira) às 18h30, em primeira convocação**, e às 19h00min, em segunda convocação, na sede do SEEB-MT, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3190, no Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. **Destinação do recurso a ser recebido da Taxa Negocial, aprovada pela categoria na assembléia do dia 29/08/2018.**

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2018.

Clodoaldo Barbosa
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/SEFAZ/SEGES/2018

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Gestão, representadas pelos seus respectivos Secretários Rogério Luiz Gallo e Ruy Carlos Castrillon da Fonseca, invocando os princípios da transparência e publicidade que regem a Administração pública e, amparado no art. 39 da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993, torna Público a realização AUDIÊNCIA PÚBLICA nos seguintes termos: Art.1º A AUDIÊNCIA PÚBLICA realizar-se-á com a finalidade de divulgação, obtenção de subsídios, informações, sugestões e discussão relativas à minuta da Proposta/Termo de Referência visando à contratação de Banco Múltiplo para prestar serviços bancários de pagamento dos valores líquidos relativos à Folha de Pagamento do Estado de Mato Grosso. Art. 2º A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 21 de setembro de 2018, às 10h, no Auditório da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT, localizado no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, S/N – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT. Art. 3º - As deliberações, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar o Estado de Mato Grosso na contratação dos serviços bancários.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

ESTADO DO MATO GROSSO. PODER JUDICIARIO. COMARCA DE CUIABA. JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** – PROCESSO DE EXECUÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 8188-51.2015.811.0041. AÇAO: Execuçao de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): BANCO VOLVO DO BRASIL S/A. EXECUTADOS(A,S): **CARLESSO TRANSPORTES LTDA ME** e VALDIR ANTONINHO CARLESSO. CITANDO(A,S):Executados(as): Carlesso Transportes Ltda Me, CNPJ: 11362642000157, Executados(as): Valdir Antoninho Carlesso, Cpf: 48711683953. DATA DA DISTRIBUIÇAO DA AÇAO: 04/03/2015. VALOR DO DEBITO: R$ 239.167,36. FINALIDADE: CITAÇAO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da divida. RESUMO DA INICIAL: Os Executados firmaram com o ora Exequente a Cédula de Crédito Bancário nº 290882/001, celebrada em 09/02/2012, sendo financiado o seguinte bem: 01 (UM) CAMINHÃO TRATOR, MARCA VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA., MOD FH540 6X4, COR PRATA, ANO FAB/MOD 2012/2012, CHASSI 9BVAG40DXCE786694, PLACAS OAT-4291. Diante da inadimplência das parcelas contratuais, o exeqüente ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial. No momento do ajuizamento da presente demanda, o débito vencido não pago perfazia o montante de R$ 239.167,36 (duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais, e trinta e seis centavos), acrescidos dos encargos moratórios pactuados. Desta feita, se os Executados não efetuarem o pagamento do débito no prazo legal, requer, nos termos do § 1º do art. 652, que o Sr. Oficial de Justiça proceda a Penhora, Avaliação e Remoção do bem dado em garantia fiduciária na Cédula de Crédito Bancária e/ou outros por ele localizados e que sejam suficientes para satisfação do débito. Dá-se à causa o valor de R$ 239.167,36 (duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais, e trinta e seis centavos). ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiaba-MT, 20 de julho de 2018. Darlene Miranda

(05 E 06/09/2018)

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso Comarca de Diamantino primeira vara Cível – **EDITAL PRAZO DE 15 DIAS**. Dados do Processo- processo 1060-59.2013.811.0005 Código 88731 Vlr Causa: R$ 10. 096,54 Tipo: Civel – Especie: Cumprimento de sentença -> procedimento de cumprimento de Sentença-> Processo de conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Polo Ativo: C.Vale-Cooperativa Agroindustrial Polo Passivo: Marta Alves Da Silva-ME Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **MARTA ALVES DA SILVA- ME** (Executados(as)), CNPJ: 09319322000172, Endereço Rua das Araras, N° 16, Quadra 44 bairro: Jardim Olinda, Cidade São José do Rio Claro- MT , cep: 78435000.Finalidade: intimação da executada acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação em fase de cumprimento de sentença para que no prazo de 15 dias, efetue o pagamento devido em execução no valor de R$ 10.096,54 (Dez Mil novecentos e seis reais e cinquenta e quantro centavos) nos termos do art 523 do novo Código de processo Civel. Despacho/ Decisão: Vistos etc. De inicio, proceda-se com as devidas anotações, eis que o feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença e determinando as seguintes providências: Intime(m)-se a(s) parte(s) executada(s), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor devido em execução, nos termos do art. 523 do novo código de processo Civel e, transcorrido o prazo, querendo apresente impugnação (art.525, NCPC); Faça-se constar na intimação supra que, não havendo o pagamento no prazo fixado incidirão, sob o montante da condenação multa no percentual de 10% (dez por cento), e também verbas honorárias no percentual de 10% (dez por cento), especificas desta fase de cumprimento de sentença, forte do § 1°, do art 523 novo Código de Processo Civel, não sendo efetivado o pagamento, intime-se o credor para atualizar o débito, para o procedimento da penhora 'on line' de valores na conta da(s) parte(s) executada(s), acrescendo-se ao valor da condenação a multa e as verbas honorárias especificas supra fixadas, havendo a indicação de bem(ns), proceda-se a sua penhora e avaliação, intimando-se a(s) parte(s) executada(s), na pessoa de seu (sua) advogado(A), ou , na falta deste, o seu representante legal ou pessoalmente. Intimen-se. Cumpra-se exepedindo-se o necessário. Às providencias. Advertencia: não havendo o pagamento no prazo fixado, incidirão sob o montatante da condenação multa no percentual de 10% (dez por cento), e tambem verbas honorárias no perceutal de 10% (dez por cento), especificas desta fase de cumprimento de sentença, forte do § 1° , do art 523, do novo código de processo civel; não sendo efetivado o pagamento, intme-se o credor para atualizar o débito, para o procedimento de penhora 'on-line' de valores na conta da(s) parte(s) executada(s), acrescendo-se ao valor da condenação a multa e as verbas honorárias especificas supra fixadas; havendo a indicação de bem(ns), proceda-se a sua penhora e avaliação, intamando-se a(s) parte(s) executada(s),na pesso de seu (sua) advogado(a), ou , na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalemnte e, para que chegue ao conchecimento de todos e que ninguém, no futurom posso alegar igonrancia, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Neumara Regina Silva Nachibal, digitei **Diamantino, 18 de agosto de 2018.**

(05 E 06/09/2018)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS Autos n.º 1814-91.2011.811.0030 – Código 40107 Espécie: Procedimento Ordinário Parte Autora: Banco do Brasil S/A -Agência 2342-6 - Nobres/MT Parte Ré: Edson Hipólito Dias e Daniel de Souza Citando: **EDSON HIPÓLITO DIAS**, CPF: 51347563172, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido, e Daniel de Souza, CPF: 51398095168, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 30/11/2011 Valor da Causa: R$ 9.949,91 Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo Da Inicial: Os Requeridos firmaram junto ao Requerente, uma Nota De Credito Rural, registrado sob o nº 96/70158-7, no valor de R$ 2.339,63 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo que o vencimento do prazo para pagamento se deu em 31 de outubro de 2006. Ocorre que os Requeridos não honraram com o pagamento pactuado, gerando a inadimplência junto ao Requerente no valor atualizado no ajuizamento de R$ 9.949,91 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Sendo que o inicio da contagem do prazo prescricional se iniciou na data acima indicada, tendo como prazo final para a prescrição material como sendo a data de 31/10/2011, necessário foi o ajuizamento da presente demanda, com o fito de citar formalmente o Requerido e interromper o prazo prescricional para ação futura que vise a recuperação do crédito. Despacho: Processo n. 1814-91.2011.811.0030 Cód. 40107 Decisão Vistos, etc. Defiro o requerimento de fl. retro, proceda com o necessário para a citação do requerido através de edital. Quedando-se inerte o requerido, intime-se a Douta Defensora Pública para se manifestar, como curadora especial, no prazo de 15 (quinze) dias, haja vista o que dispõe o art. 72, parágrafo único, do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário. Ricardo Nicolino De Castro Juiz de Direito em substituição legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

(06 E 07/09/2018)

Processo de nº 39-70.2014.811.0051. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **DANNILO PIETRANGELO FELITO**, Cpf: 05626193995, Rg: 9.449.720-5, Filiação: Dirceu Felito e Sueli Pietrangelo Felito, data de nascimento: 10/11/1986, brasileiro(a), natural de Umuarama-PR, solteiro(a), mecânico, Telefone (66) 99925-7663. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: DISAL - Administradora de Consórcio Ltda, qualificada nos autos, propôs a presente Ação de Busca e Apreensão em face de DANNILO PIETRANGELO FELITO, qualificado nos autos, alegando em síntese: A requerente celebrou Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia com o Requerido, tendo por objeto o seguinte bem: Automóvel marca: Volkswagen - Polo Sedan 1.6 - Placa: KAG-5992 - RENAVAM: 00910705860 - CHASSI: 9BWJB09N17P017541 - Cor Preto - Ano/Modelo: 2007/2007. Ocorre que o Requerido descumpriu com as obrigações pactuadas no referido instrumento, estando em mora com as parcelas de números 28 a 39, vencidas a partir de 10/12/2012. O débito perfaz o valor de R$ 10.740,37. Diante do inadimplemento do Requerido requer a concessão de medida liminar, a fim de se proceder a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, com a expedição de mandado de liminar de busca e apreensão. Requer a citação do Requerido para que apresente contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Dás-se à causa, para os efeitos legais e fiscais, o valor de R$ 10.740,37. Despacho/Decisão: Vistos etc. De elementar conhecimento que a citação por edital constitui medida excepcional, sendo, para tanto, necessário o exaurimento de todos os meios disponíveis para a localização pessoal da parte requerida.Com efeito, o Novo Código de Processo Civil, dispõe em seu art. 256, II, e §3º, in verbis: Art. 256. A citação por edital será feita: II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando; [...] § 3º. O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos. No mesmo sentido, o art. 257, I, do NCPC assim dispõe: Art. 257. São requisitos da citação por edital:I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras; Registra-se, por necessário, que a parte requerente desconhece o paradeiro da parte requerida, bem como restaram infrutíferas as tentativas de sua localização nos endereços apontados por meio de buscas nos sistemas INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD e SIEL.Assim, na hipótese versada, constata-se que estão preenchidos os requisitos necessários para a realização da citação editalícia do requerido. Doutrinando sobre o tema ora em debate, FREDIE DIDIER JR assevera que: A citação por edital é admissível: a) quando desconhecido ou incerto o réu; b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; c) nos casos expressos em lei (art. 256, CPC). [...] A lei estabelece uma presunção legal absoluta de desconhecimento ou incerteza do local da citação, quando "infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos" (art. 256, §3°, CPC). (in Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento I Fredie Didier Jr. - 17. ed. - Salvador: Ed. Jus Podivm, 2015. p. 219). Desta feita, considerando que foram esgotadas todas as diligências para a realização da cientificação pessoal do requerido, nos termos do art. 256, do NCPC, DETERMINO a citação por edital de Dannilo Pietrangelo Felito, com o prazo de 30 (trinta) dias, conteste a presente ação, fazendo constar a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.Por fim, transcorrido in albis o prazo para resposta, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório, NOMEIO o ilustre Defensor Público atuante nesta Comarca, para funcionar nestes autos como curador especial do requerido, com fulcro no art. 72, II, do NCPC, enquanto não for constituído advogado pelo devedor. Após, encaminhe-se os autos a Defensoria Pública para apresentação de defesa no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário. Campo Verde, 14 de agosto de 2018. André Barbosa Guanaes Simões, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Deumari Fraga da Silva, digitei. **Campo Verde, 30 de agosto de 2018**.

(06 E 07/09/2018)

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

A **GOLDEN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.793.239/0004-10,** vem NOTIFICAR os promitentes compradores abaixo descritos, para comparecerem à Rua Couto Magalhães, nº 706, Centro, Barra do Garças/MT, portando os documentos exigidos na proposta de compra de Imóveis firmado, visando, regularização e ratificação da compra da unidade de imóvel, localizado nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, sob pena de não o fazendo, dar-se-á por cancelada a proposta de compra da referida unidade (art. 512, código civil), após o prazo estabelecido, investindo a notificante no direito de vendê-la a terceiros interessados, em virtude da ocorrência da rescisão do pré-negócio.

LOTEAMENTO TAMBURI

CLIENTES	PROPOSTA	QUADRA E LOTES
MARISA SOARES COUTO	06911	QDW-60 LT 11

Barra do Garças, 05 de Agosto de 2018 - Golden Gestão de Negócios Imobiliários

[SBG 06, 07, 08]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - OITAVA VARA CÍVEL

31/08/2018
14:03:17
298269

EDITAL
PRAZO 30 DIAS

DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 7468-26.2011.811.0041 - CÓDIGO: 713054 - VLR. CAUSA: R$ 10.562,81 - TIPO: CÍVEL - ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - **POLO ATIVO:** PONTUAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - **POLO PASSIVO:** CARLOS LUIZ STRAL - **PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CARLOS LUIZ STRAL (RÉU(S))**, CPF: 03404831136, RG: 337894836, brasileiro(a), Endereço: Rua 13 de Junho n. 1150, Bairro: Centro Sul, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78000000 - **FINALIDADE:** INTIME-SE a parte executada, por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 513, § 2º, inciso IV, CPC), para pagar o débito, devidamente acrescido das custas processuais, se houver, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir em multa de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios no mesmo percentual, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil. **RESUMO DA INICIAL:** AÇÃO MONITÓRIA - Em decorrência de transações comerciais efetivadas com a empresa MULTI FACTORING LTDA, teve transferido para si, por meio de endosso, o cheque no importe de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de emissão do requerido CARLOS LUIZ STRAL, sacavel contra o Banco Bradesco S.A., Ag. nb. 1461, conta 020920, pós datado para dia 31 de janeiro de 2009, contudo o mesmo teve o pagamento negado (devolução por insuficiência de fundos). **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos. Compulsando os autos, verifico que a parte executada, revel na fase de conhecimento, fora citada por hora certa (fl. 68), razão pela qual entendo ser necessária a sua intimação para cumprimento da obrigação mediante a publicação de edital, nos termos do art. 513, § 2º, inciso IV, do Código de Processo Civil. Com efeito, considerando que o referido dispositivo legal silencia quanto à forma de intimação do executado citado por hora certa na fase de conhecimento, assim como que, tal qual na citação por edital, aquela modalidade representa uma citação ficta, entendo cabível a aplicação da intimação por edital também nestes casos. Nesse sentido, aliás, é a doutrina de o conceituado processualista civil, FREDIE DIDIER JR, que assim leciona: "E se o executado houver sido revel, na fase de conhecimento, após a citação por hora certa? O CPC silencia. A proximidade com o caso da revelia decorrente de citação por edital autoriza que se defenda a aplicação por analogia do disposto no inciso IV do § 2º do art. 513. Em ambos os casos o que se tem é uma ficção de que houve citação - citação ficta". Portanto, tenho que, in casu, a parte executada não restou devidamente intimada para cumprir a obrigação. Assim sendo, chamo o feito à ordem para determinar a intimação da parte executada via edital para a fase de cumprimento de sentença. Considerando o lapso temporal transcorrido desde a apresentação dos cálculos de fl. 117, INTIME-SE a parte exequente, via advogado, para apresentar planilha de débito atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, com aplicação da correção monetária e juros legais (art. 798, inciso I, alínea "b", CPC). Uma vez apresentada a planilha, INTIME-SE a parte executada, por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 513, § 2º, inciso IV, CPC), para pagar o débito, devidamente acrescido das custas processuais, se houver, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir em multa de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios no mesmo percentual, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Consigne que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do Código de Processo Civil sem o pagamento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo para pagamento voluntário, INTIME-SE a parte credora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar quanto ao prosseguimento do feito, observando-se, para tanto, os requisitos descritos no art. 524 do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Priscilla Rodrigues de Souza**, digitei. Cuiabá, 31 de agosto de 2018.

SUELEN DE MELLO RODRIGUES
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N. 08/2018

Processo: **536066/2018**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: Atlético Mineiro, Operário, Corinthians, Botafogo, Francisco Alves, Maria de Lurdes Jordão, Tereza Maria da Conceição, Ilza Terezinha Picoli Pagot, Neposiano Jordão, Gilson de Barros, NO BAIRRO SÃO MATEUS com uma extensão de 3.819,46 metros. Conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. Após analise, a CPL também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, e **Declara Habilitadas** as Licitantes: **Construtora Nhambiquaras Ltda**, **Grenco mais de Construcao Eireli – Epp**, **VM Construcoes Eireli – Epp**, **Construtora Tripolo Ltda**, **BR Paving Construcoes e Servicos Eireli** e **A I Fernandes Servicos de Engenharia Eireli – Epp**; e **Declara Inabilitada** a empresa **Mtsul Construcoes Ltda** por desatendimento ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "15.1. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 04 de setembro de 2018
Aline Arantes Correa
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 51/2018

Processo nº 531656/2018. Objeto: Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua Alves de Oliveira, Nº 1481, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, com as seguintes características: 10 salas de aulas, 02 banheiros masculinos, 02 banheiros femininos, 01 banheiro para PCD (pessoas com deficiências), 01 cozinha, 01 dispensa, 01 depósito de materiais de limpeza, 01 área de serviço interna e 06 vagas de garagem, com destino único e exclusivo para funcionamento da CMEI São Domingos Sávio, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande-MT, pelo período de 12 meses. Em nome de **Iris Rodrigues da Silva, CPF: 229.843.641-04.** Com o valor do aluguel mensal, a ser pago pela locatária será de **R$ 4.607,41** (Quatro mil seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos), importando assim, o valor global de **R$ 55.288,92** (Cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 05 de setembro de 2018
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Aviso: Adesão a Ata de Registro de Preços 118/2017, decorrente do Pregão Presencial N° 053/2017 pela Prefeitura Municipal de Rondonopolis/MT

Processo nº 542412/2018. Objeto: aquisição de material de Expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência. O item pleiteado é: **130,** totalizando o valor de **R$ 582.000,00** (Quinhentos e oitenta e dois mil reais), cuja empresa vencedora **Maria Jose Dos Reis Neto - EPP**, inscrita no Cnpj 10.226.940/0001-57 Desse modo **Autorizo** a **Adesão** ao item **supracitado** da Ata de **Registro de Preços nº 118/2017**, oriunda do **Pregão Presencial nº 053/2017**, com vigência de 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 05 de setembro de 2018
Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO N. 03/2018

Processo: **530949/2018**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem da AVENIDA RIBEIRÃO (Prolongamento da Alameda - São Gonçalo), perfazendo 4.125,85 m, conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. Após analise, a CPL **Acata** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG; **Declara Desclassificadas** as propostas de preços das empresas **A I Fernandes Servicos de Engenharia Eireli – EPP** e **Construtora Tripolo Ltda,** por desatendimentos ao Instrumento Convocatório; e **Declara Classificadas** as propostas de preços das licitantes: **Construtora Nhambiquaras Ltda** em **1º lugar** no valor de R$ 1.999.976,02**, BR Paving Construcoes e Servicos Eireli** em **2º lugar** no valor de R$ 2.062.552,64**, Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda** em **3º lugar** no valor de R$ 2.128.290,92 e **V.L. Moretto E Cia Ltda** em **4º lugar** no valor de **R**$ 2.131.172,30**.** Assim, a CPL **Declara** a licitante **Construtora Nhambiquaras Ltda Vencedora** do certame. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "15.1. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 05 de setembro de 2018
Aline Arantes Correa
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 065/2018 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney n° 572, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para uso das Secretarias Deste Município - Exclusivo para Micro Empresa, Empresa De Pequeno Porte e MEI.** Tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda-ME, inscrita no Cnpj sob o Nº 13.851.726/00001-80,** no valor total dos itens ganhos de **R$ 267.220,20 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), RM Confecções Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.171.750/00001-99, no valor total dos itens ganhos de **R$ 11.125,00 (Onze mil e cento e vinte e cinco reais).** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT, 05 de Setembro de 2018.
Flavianne Naves Fontoura
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 010/2018
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília),** do dia **26/09/2018**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto a execução de obras para **Contratação de Empresa para Reforma e Pintura da Escola Municipal Maria Julia de Almeida.** Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e_mail: lici.altoaia@gmail.com; site altoaraguaia.mt.gov.br.

Alto Araguaia – MT, 05 de Agosto de 2018
Flavianne Naves Fontoura
Presidente da CPL

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888
FARMÁCIA
Unimed Cuiabá
ANS - nº 34208-4

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE - JUÍZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PROCLAMAS
LIVRO 6 FOLHA 28 TERMO 8788

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro. MAYCON DE SOUZA RONDON e GEZIANE SOARES. Sendo o pretendente natural de CUIABÁ/MT, nascido no dia 24/04/1987, profissão Motorista, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua 300, Qd. 71, Cs. 28, Fundos, Nova Fronteira - Várzea Grande/MT, filho de DALVINO VICENTE RONDON e de Dona ANTONIA IRENE DE SOUZA RONDON. E a pretendente natural de VÁRZEA GRANDE/MT, nascida no dia 10/04/1989, profissão Caixa, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua 300, Qd. 71, Cs. 28, Fundos, Nova Fronteira - Várzea Grande/MT, filha de VALDOMIRO SOARES e de Dona NELITA DOS SANTOS SOARES. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local DIÁRIO DE CUIABÁ, Cuiabá/MT. Várzea Grande/MT, 05 de setembro de 2018.

OFICIAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. JOSÉ AGUINALDO COELHO DOS SANTOS e ANTONIA ALEXANDRINO DA SILVA LEME. Sendo o pretendente natural de São João do Ivaí/PR, nascido no dia 14/01/1971, portador do RG: 28.914.978-2 SSP/SP, Data de Expedição 02/05/2017 e CPF: 255.621.798-73, profissão Autônomo, estado civil Divorciado (Sentença proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Manga/MG, em 29/03/2016), residente e domiciliado à Rua Doze, nº 13, Quadra 39, Bairro Jardim Itororó, Várzea Grande-MT, filho de DERALDO PEREIRA DOS SANTOS e ANÍSIA COELHO DOS SANTOS. E a pretendente natural de Herculândia/SP, nascida no dia 28/10/1967, portadora do RG: 1146083-0 SESP/MT, Data de Expedição 17/08/2016 e CPF: 315.777.092-68, profissão Do Lar, estado civil Viúva, residente e domiciliada à Rua Doze, nº 13, Quadra 39, Bairro Jardim Itororó, Várzea Grande-MT, filha de ELPIDIO ALEXANDRINO DA SILVA e JORELINA COSTA DA SILVA. A contraente em virtude do casamento, continua a usar o nome de: ANTONIA ALEXANDRINO DA SILVA LEME. O regime adotado é o de SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIA (Art. 1.641 e 1.523 CC). Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro______ folha_______ termo_______. Várzea Grande-MT, 05 de setembro de 2018.

OFICIAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. JOVANE ANTONIO DA COSTA e LUZIA ERENIL LEMES DA COSTA. Sendo o pretendente natural de Várzea Grande/MT, nascido no dia 06/05/1983, portador do RG: 1547823-8 SESP/MT, Data de Expedição 04/05/2018 e CPF: 006.194.121-27, profissão Vigilante, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua do Livramento, Nº 1024, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande-MT, filho de LEONARDO JULIANO DA COSTA e CLEIA MARIA DE CAMPOS COSTA. E a pretendente natural de Várzea Grande/MT, nascida no dia 01/06/1976, portadora da CTPS 2324041, Série 0060-MT, Data de Emissão 15/08/2018, nela inserida o PIS/PASEP 204.08049.65-5, RG: 09142436 SEJUSP/MT, Data de Expedição 27/03/2012 e CPF: 603.756.981-91, profissão Atendente, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua do Livramento, Nº 1024, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande-MT, filha de FELIX JOSÉ DA COSTA e LUZIA GLÓRIA LEMES DA COSTA. O contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: JOVANE ANTONIO DA COSTA LEMES. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro______ folha_______ termo_______. Várzea Grande-MT, 05 de setembro de 2018.

OFICIAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. LUIZ ROGÉRIO CARNEIRO ROSSI e AMANDA DE OLIVEIRA SIMÕES. Sendo o pretendente natural de São José dos Quatro Marcos/MT, nascido no dia 26/10/1990, portador da CNH nº. 04579029026 DETRAN/MT, expedido em 28/12/2017, validade em 17/12/2022, nela inserida o RG: 17976987 SSP/MT e CPF: 041.513.271-18, profissão Consultor, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua: Dez, Quadra: 50, Casa: 24, Bairro: Jardim Ouro Verde em Várzea Grande/MT, filho de LUIZ MENDES ROSSI e TERESA CARNEIRO DE MORAIS ROSSI. E a pretendente natural de Itumbiara/GO, nascida no dia 05/09/1995, portadora da CNH nº. 06619150286 DETRAN/MT, expedido em 29/05/2017, validade em 12/01/2021, nela inserida o RG: 22823352 SSP/MT e CPF: 040.874.311-50, profissão Engenheira Ambiental, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua: H, Quadra: 06, Casa: 05, Residencial Elias Domingos, Bairro: Ikarai em Várzea Grande/MT, filha de GILDO SIMÕES e CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES. A contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: AMANDA DE OLIVEIRA SIMÕES ROSSI. O regime adotado é o de SEPARAÇÃO DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro______ folha_______ termo_______. Várzea Grande-MT, 05 de setembro de 2018.

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, autoriza a empresa TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.119.405/0001-43 e inscrição Estadual nº 114.015.121.113, estabelecida na Avenida Tancredo Neves n° 1338, Bairro Ponte Pequena, na cidade de São Paulo/SP – CEP:01.102-000, por meio do Contrato n°105/2016 da Tomada de Preços n° 002/2016 assinado entre as partes no dia 03/08/2017, a retomar imediatamente a execução do serviço de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INTERVENÇÃO VIÁRIA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), NO ACESSO RESIDENCIAL MARIO RAITER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO, localizada no MUNICIPIO DE SORRISO-MT, CEP: 78890-000, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 2.394, de 11 de outubro de 2011. - JULIANO FERNANDO CINTRA - Eng. Eletricista CREA- 120055436-1.

Ari Genézio Lafin
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018, JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL". A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

Marisete M. Barbieri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N° 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: BANCO BRADESCO S. DATA: 05/09/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, OU SEJA, DE 05/09/2018 À 04/09/2023. CONTRATADA PAGARÁ A CONTRATANTE O VALOR TOTAL DE R$ 2.300.005,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão acoplado com Tanque Pipa (USADOS), para serem utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Marcelândia/MT, conforme exigências mínimas constantes no Anexo I (Termo de Referência), deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 20/09/2018 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação). Publique-se. Marcelândia/MT, em 05 de Setembro de 2018.

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Pregoeira Oficial

EDITAL DE ELEIÇÃO

Grupo Folclórico de Siriri Voa Tuiuiú, inscrito sob o CNPJ 12.348.600/0001-24, com sede em Rua Xingu, Numero 342, no Bairro Itapajé no Município de Cuiabá em Mato Grosso abre inscrições para chapas que queiram concorrer a eleição de Diretoria Executiva do Grupo a realizar-se no dia 20/10/2018 na sede do Grupo.

(06/09/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ADENDO MODIFICADOR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

O Pregoeiro do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial, supracitado: Inclui-se no Edital: 11.6-2.10. Registro ou Inscrição da licitante, bem como do seu profissional habilitado, no Conselho Regional de Administração – CRA (cessão de mão de obra). O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Original assinado nos autos do processo.
Primavera do Leste – MT, 05 de Setembro de 2018. Atenciosamente,

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP
E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROCESSO N° 1221/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 20 de setembro de 2018. Hora: 08:00 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 12:00h às 18:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.
Primavera do Leste, 05 de setembro de 2018

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018
EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, de acordo com anexo I. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) do dia 20/09/2018. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 05 de setembro de 2018.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018
EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM EMERGÊNCIA, ATENDENDO RECEITAS INDIVIDUAIS, DE PESSOAS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS FAVORÁVEIS EM CUSTEÁ-LOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com anexo I. Abertura às 12h30min (Horário de Mato Grosso) do dia 20/09/2018. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 05 de setembro de 2018.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018

ABERTURA: 21 de setembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 21 de setembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e condicionadores de ar para atender as unidades escolares. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 05 de setembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018

O Município de Nova Mutum torna público o resultado Concorrência nº 001/2018, tendo como objeto à alienação (venda) de lotes, localizados no Loteamento Aeroporto e imediações da área central do perímetro urbano do Município de Nova Mutum – MT, de modo que não houve interessados e portanto foi julgada deserta a mencionada licitação.
Nova Mutum, 04 de setembro de 2018.

Érick Cristian da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 019/2018

Objeto: contratação de empresa para construção do bloco administrativo no cemitério municipal, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico. Data de Abertura: 24 de setembro de 2018. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes, ou pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 05 de setembro de 2018.

Érick Cristian da Silva
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018/SEGES
PROCESSO Nº 60951//2018/SEGES

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designada para o Pregão Eletrônico nº. **028/2018/SEGES**, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de capas de processo, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos** vem a público informar aos interessados, que a SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA **terá continuidade** no dia **06/09/2018** às **09h00min**, horário local (Cuiabá/MT), para **divulgação do resultado da análise das amostras** realizada em sessão presencial no dia 04/09/2018 **e prosseguimento do certame.**

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2018.
Alessandra Xavier da Costa
Pregoeira Oficial/SEGES